



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
EMENTA	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 1 DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTIDA COMO RUA JOSUÉ DE ANDRADE ÁVILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORAVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINARIA 22/2026.
AUTOR	VEREADORA DONA NEIDE - UNIÃO
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de autoria da Vereadora Dona Neide, que propõe a nomeação oficial da Rua 1 do Bairro Jardim Atlântida como Rua Josué de Andrade Ávila, em homenagem póstuma a cidadão que contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social, econômico e comunitário do Município de Tangará da Serra.

A proposição vem acompanhada de documentação comprobatória, incluindo histórico do homenageado e certidão de óbito, atendendo aos requisitos formais exigidos para a matéria.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere à denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Do ponto de vista legal, constitucional e regimental, não há óbice à tramitação do projeto, uma vez que:

- Observa o interesse público;
- Não gera criação de despesas obrigatórias permanentes, limitando-se à adequação cadastral e administrativa;
- Atende às normas de técnica legislativa;
- Encontra respaldo no princípio da valorização da memória histórica e cultural do Município.

O homenageado, Josué de Andrade Ávila, foi pioneiro em Tangará da Serra, atuando de forma significativa no desenvolvimento rural, na formação comunitária e na consolidação de valores familiares, sociais e religiosos, deixando legado reconhecido pela comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A nomeação de vias públicas constitui importante instrumento de preservação da memória coletiva e reconhecimento daqueles que contribuíram para a construção do Município. No caso em análise, a homenagem é justa, pertinente e socialmente relevante, uma vez que eterniza a trajetória de um cidadão que participou ativamente do processo de crescimento de Tangará da Serra, especialmente nos seus primeiros anos de desenvolvimento.

A proposta atende plenamente ao interesse público, fortalece a identidade local e respeita os princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade administrativa.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, **opino FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2026**, por estar em conformidade com a legislação vigente, o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

Tangará da Serra, 09 de fevereiro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600